



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

## DECRETO Nº 125, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2088, de 17 de março de 2025,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>12.500,00</b>
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	5.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
13 39200222 0141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CULTURA	5.500,00
33 901400	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 54100272 0150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO	7.000,00
33 901400	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

**Artigo 2º** Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>12.500,00</b>
02	PROCURADORIA GERAL	7.000,00
02	PROCURADORIA GERAL	
03 09200032 0102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	7.000,00
31 909100	SENTENCAS JUDICIAIS	7.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	5.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
13 39200221 0117	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CASA DA CULTURA	5.500,00
44 905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de agosto de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antonio Ferreira**  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715